

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ GRUPO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS N° 001/2017- BPP

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ – BPP, inscrita no CNPJ sob o n° 78.231.990/0001-66, situada na Rua Cândido Lopes,133, Centro, CEP 80020-901, Curitiba, Paraná, representada por seu Diretor, o Sr. ROGÉRIO PEREIRA, torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis ou desnecessários desta Biblioteca, constante no Protocolo Administrativo n° 14.961.075-8, em atendimento às disposições da Lei Estadual n° 7.967, 30 de novembro de 1984, da Lei Estadual n° 15.608, de 16 de Agosto de 2007, do Decreto Estadual n° 4.336, de 25 de fevereiro de 2009.

1. DOS BENS

1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis ou desnecessários pela Comissão Permanente de Levantamento de Bens Patrimoniais Inservíveis designada pela Portaria n° 10/2016, de 06 de abril de 2016, por não mais atenderem às finalidades públicas desta Biblioteca, conforme Termo de Inservibilidade constante do protocolo em referência.

1.2. A relação completa dos bens inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, fixado no Grupo Auxiliar Administrativo – GAA/BPP e publicado no endereço eletrônico a seguir:

www.bpp.pr.gov.br

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins de interesse social, a órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como a entidades de assistência social sem fins lucrativos.

2.1.1. Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.

2.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

2.2.1. Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios:

- a) exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem pretendido;
- b) comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal;
- c) prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;
- d) prova de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
E/OU DESNECESSÁRIOS N° 001/2017- BPP

- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Parágrafo primeiro. As exigências indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” não se aplicam a órgãos estaduais da Administração Direta.

Parágrafo segundo. As fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea “a” do item 2.2.2.

2.2.2. Quando se tratar de entidades da assistência social, além das exigências constantes das alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 2.2.1, exigem-se as seguintes:

- a) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
- b) prova de inscrição no órgão competente da assistência social;
- c) previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- d) declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- e) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- g) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- h) comprovação de que a entidade de assistência social funciona no endereço por ela declarado;
- i) atestado de que a entidade está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com o Grupo Auxiliar Administrativo para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (41) 3221-4954 ou pelo e-mail: luizsilva@bpp.pr.gov.br, realizando-se as inspeções de 2ª a 6ª feiras, no horário das 09 h às 11:30 h e das 14 h às 17 h.

3.2. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, até às 18:00 horas (dezoito horas) do dia 19 de dezembro de 2017, dirigidas à Comissão Permanente de Levantamento de Bens Patrimoniais Inservíveis, no Grupo Auxiliar Administrativo, com endereço Rua Ébano Pereira, 240, Centro, CEP 80410-240, Curitiba, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 09 h às 11:30 h e das 14 h às 17 h, conforme ANEXO II.

3.3. A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.2.1 ou 2.2.2.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
E/OU DESNECESSÁRIOS N° 001/2017- BPP

3.3.1. Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos ou de parcela dos bens constantes do ANEXO I deste Edital.

3.4. A ausência de apresentação de uma finalidade social para a destinação dos bens e demais documentos acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

3.5. Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens, o atendimento será feito na seguinte ordem de preferência:

- a) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica ou fundacional do Estado do Paraná;
- b) Órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos demais entes federativos, sem distinção entre si;
- c) Entidades de assistência social.

3.6. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizada em igual prazo no *website* www.bpp.pr.gov.br, conforme ANEXO III.

3.7. Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de classificação publicada nos termos do item 3.6, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no *website* www.bpp.pr.gov.br.

3.7.1. O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 3.7 em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.

3.8. Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, O Titular da Biblioteca Públicas do Paraná tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos do Decreto Estadual nº 4.336/2009.

3.9. Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.10. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto ao Grupo Auxiliar Administrativo, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

3.11. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo mesmo com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da publicação do instrumento na imprensa oficial.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
E/OU DESNECESSÁRIOS N° 001/2017- BPP

4.2. Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

4.3. A Comissão Permanente de Levantamento de Bens Patrimoniais Inservíveis deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

4.4. A Comissão Permanente de Levantamento de Bens Patrimoniais Inservíveis da BPP será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente à Titular da Pasta, bem como pela resolução dos casos omissos.

Curitiba, 07 dezembro de 2017

ROGÉRIO PEREIRA

DIRETOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
E/OU DESNECESSÁRIOS N° 001/2017- BPP

ANEXO 1

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
E/OU DESNECESSÁRIOS N° 001/2017- BPP

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE BENS

À

Comissão Permanente de Levantamento de Bens Patrimoniais Inservíveis
Biblioteca Pública do Paraná
Rua Cândido Lopes, 133, Centro, CEP 80020-060, Curitiba, Paraná,

DADOS DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: Biblioteca Pública do Paraná

CNPJ: 78.231.990/0001-66

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: R. Cândido Lopes, 133

BAIRRO: Centro

CEP: 80020-060

CIDADE: Curitiba

UF: Paraná

TELEFONE: 3221-4900

e-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: Rogério Pereira

RG: 5.114.163-0

CPF: 836.119.839-34

CARGO: Diretor

e-mail: rogeriopereira@bpp.pr.gov.br

A Biblioteca Pública do Paraná, neste ato representada por seu diretor, vem solicitar a doação dos bens inservíveis e/ou desnecessários da Biblioteca Pública do Paraná constantes do ANEXO I, do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS N° 001/2017-BPP.

OBS.: Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos ou de parcela dos bens relacionados no ANEXO I.

Curitiba, 07 de dezembro de 2017

ROGÉRIO PEREIRA
DIRETOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
E/OU DESNECESSÁRIOS N° 001/2017- BPP

ANEXO III

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão Permanente de Levantamento de Bens Patrimoniais Inservíveis da Biblioteca Pública do Paraná, designada pela Portaria 010/2016, torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários nº 001 / 2017, conforme o item 3.6 do respectivo Edital:

Curitiba, de dezembro de 2017.

Márcia Regina Bueno de Oliveira Gatti
RG 1.360.829-6
Presidente

Elias Kais
RG 4.907.941-9
Membro

André Jackson Volpato
RG 4.762.241-7
Membro

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
E/OU DESNECESSÁRIOS N° 001/2017- BPP

ANEXO IV

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO

1. A Comissão Permanente de Levantamento de Bens Patrimoniais Inservíveis, designada pela Portaria 010/2016, torna pública a realização de sessão pública para sorteio de desempate, nos termos do item 3.7 do Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários nº 001/2017, a realizar-se no dia _____ às _____ horas (Horário de Brasília), Grupo Auxiliar Administrativo da BPP.
2. Após a realização da Sessão Pública, o resultado do sorteio será publicado em até 03 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizado no site www.bpp.pr.gov.br
3. A presença dos órgãos ou entidades na sessão de sorteio é facultativa. Assegura-se a todos os participantes a interposição de recurso administrativo sem efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do sorteio na imprensa oficial.

Curitiba, de _____ de 201 .

Márcia Regina Bueno de Oliveira Gatti
RG 1.360.829-6
Presidente

Elias Kais
RG 4.907.941-9
Membro

André Jackson Volpato
RG 4.762.241-7
Membro

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 001/2017- BPP

ANEXO V

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 001/2017

**Termo de Doação de Bens Móveis
Inservíveis e/ou Desnecessários
que celebram o Estado do Paraná e
o .**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP, inscrita no CNPJ sob o nº 78.231.990/0001-66, situada na Rua Cândido Lopes, 133, Centro, CEP 80020-901, Curitiba, Paraná, representada por seu Diretor ROGÉRIO PEREIRA, doravante denominado DOADOR e o _____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominado DONATÁRIO, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS, com fundamento no art. 8º, II, “a”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, cuja redação foi alterada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 7.967/1984; no Decreto nº 4.336/2009, conforme condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS BENS DOADOS

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário dos bens móveis discriminados a seguir:

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade dos bens discriminados na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o DONATÁRIO a proceder à retirada dos bens de que trata a Cláusula Primeira no estado em que se encontram no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
E/OU DESNECESSÁRIOS N° 001/2017- BPP

Paragrafo Único - São de responsabilidade do DONATÁRIO todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como as despesas de transporte e os riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO BEM

O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que o dispõe o art. 8º, II, "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007, a destinar os bens, exclusivamente, para a consecução das finalidades sociais descritas no Protocolo Administrativo nº 14.494.464-0 ao qual o presente é vinculado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no *caput* nesta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como entidade de assistência social às penalidades previstas no art. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização e conservação dos bens nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, conforme o art. 110, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
E/OU DESNECESSÁRIOS N° 001/2017- BPP

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de _____ de 201 .

ROGÉRIO PEREIRA	Representante legal do órgão ou entidade donatária
Biblioteca Pública do Paraná	Diretor

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME: Arli Taura
CPF: 491.072.679-91
RG: 3.205.833-7 PR

2. _____
NOME: Renata Zapchan
CPF: 095.837.839-86
RG: 13.336.317-5 PR

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
E/OU DESNECESSÁRIOS N° 001/2017- BPP

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E/OU
DESNECESSÁRIOS**

O ÓRGÃO/ENTIDADE, inscrito no CNPJ/MF n.º _____, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, declara ter recebido, nesta data, do Senhor(a) ocupante do cargo de _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, lotado na Biblioteca Pública do Paraná, os bens móveis abaixo identificados, para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários n.º 001/2017.

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	LOTE

Curitiba, de _____ de 2017.

DOADOR
BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ